



## EDITAL № 01/2025 PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A NOVOS COOPERADOS UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO - MG

## RESULTADO FINAL ANÁLISE DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Faculdade Unimed torna público o <u>resultado final</u> da análise acerca do **DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO** das inscrições após atendimento de requisitos previstos no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo de Novos Cooperados da Unimed Alto São Francisco, seguidas do fundamento do indeferimento, em ordem de número de inscrição.

\*O NÚMERO DE INSCRIÇÃO PODERÁ SER CONSULTADO NA PÁGINA DO CANDIDATO (<a href="https://candidato.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/">https://candidato.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/</a>), MEDIANTE LOGIN E SENHA cadastrados no ato da inscrição.

Nº INSC	ESPECIALIDADE / LOCALIDADE	STATUS DA INSCRIÇÃO DEFERIDO/INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2414	Ginecologia e obstetrícia - FORMIGA	Deferida	
2633	Ginecologia e obstetrícia - FORMIGA	Indeferida	Ausência de cópia de RQE — Registro de Qualificação de Especialidade Médica e/ou área de atuação emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, conforme exige o item 4.3.1.4 do Edital. Indeferido conforme item 4.18.2 do Edital.
2613	Ginecologia e obstetrícia - FORMIGA	Deferida	
2529	Oftalmologia - FORMIGA	Indeferida	Ausência de cópia de RQE — Registro de Qualificação de Especialidade Médica e/ou área de atuação emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, conforme exige o item 4.3.1.4 do Edital. Indeferido conforme item 4.18.2 do Edital.
2468	Oftalmologia - FORMIGA	Deferida	
2520	Oftalmologia - FORMIGA	Deferida	
2441	Ortopedia - FORMIGA	Deferida	
2406	Ortopedia - FORMIGA	Deferida	
2403	Pediatria - ARCOS	Deferida	





Oportunamente, a UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO e a FACULDADE UNIMED, no intuito de garantir a máxima transparência do Processo Seletivo, reforça a todos os inscritos a importância da <u>leitura atenta</u> de todos os itens do Edital e do Estatuto Social da Cooperativa.

Em especial, ressaltamos que, conforme previsto no item 13.3.7 do Edital nº 01/2025 e no §2º do Estatuto Social da Unimed Alto São Francisco, a comprovação de domicílio na área de atuação da Cooperativa é requisito obrigatório e indispensável para a efetivação da associação do candidato aprovado e classificado no número de vagas.

Isso significa que, para a etapa de **cooperativação** será exigido do candidato aprovado e classificado, o **comprovante atualizado de endereço** (água, luz ou telefone), <u>no município correspondente à vaga de aprovação</u>, bem como, o cumprimento integral das demais condições estabelecidas pelo Estatuto e pelas Resoluções Internas.

Reforçamos, portanto, que a ausência de comprovação de efetiva residência na cidade correspondente a vaga de aprovação, implicará em eliminação em razão da impossibilidade de efetivação da cooperativação, ainda que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo.

Nosso objetivo é alertar todos os inscritos, para que avaliem antecipadamente sua condição de cumprimento desses requisitos, evitando eventuais prejuízos futuros.

O Processo Seletivo segue conforme regras do Edital e cronograma.

Formiga/MG, 23 de setembro de 2025.